PREFEITURA DE
ARAÇATUBA
Secretaria de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de ferramentas, máquinas, equipamentos, acessórios e insumos para atender às necessidades das unidades requisitantes do Município de Araçatuba/SP, conforme as **especificações**, **unidades e quantidades do Anexo V**, integrante deste Termo de Referência.

1.2. A licitação será realizada por **pregão eletrônico**, **com julgamento pelo menor preço por item**, para aquisição dos quantitativos definidos no Anexo V. A contratação não será processada pelo sistema de registro de preços.

1.3. O Anexo V contém **122 itens**. O material de código **77109**, disco de corte de ferro de 14 polegadas, figura no item **40**, com **120 unidades na cota principal**, e no item **41**, com **30 unidades na cota reservada**. Embora correspondam ao mesmo material, os itens permanecerão separados para disputa, adjudicação, empenho e controle da entrega.

2. PRAZO E FORMALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

2.1. O fornecimento será formalizado por **nota de empenho**, acompanhada da respectiva autorização de fornecimento, observadas as condições do edital, deste Termo de Referência e de seus anexos.

2.2. Cada autorização indicará os itens e as quantidades a entregar. O prazo de entrega integral dos quantitativos nela solicitados será de até **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento da autorização pela fornecedora, respeitados os limites adjudicados e empenhados.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição reúne demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

4. REQUISITOS DOS BENS E GARANTIAS

4.1. Os bens deverão ser **novos**, **sem uso anterior**, e entregues em perfeitas condições de integridade e funcionamento, de acordo com as especificações e unidades de fornecimento do Anexo V.

4.2. Os produtos deverão ser acondicionados adequadamente para transporte e armazenamento e identificados por fabricante, marca e modelo, quando aplicável. Máquinas e equipamentos deverão acompanhar os manuais e acessórios indispensáveis ao funcionamento previstos nas respectivas especificações.

4.3. Garantia dos produtos. Os bens estarão sujeitos às garantias e responsabilidades previstas na legislação aplicável e às condições específicas do Anexo V. **A ausência de prazo expresso para um item não afasta a responsabilidade da fornecedora por vícios**, **defeitos ou desconformidades**, nem cria, por si só, um prazo contratual uniforme para todos os produtos.

4.4. Condições específicas. Para o **item 112**, exige-se garantia mínima de **90** (**noventa**) **dias contra defeitos de fabricação**, conforme o Anexo V. Os itens **33**, **34**, **35 e 96** exigem garantia contra defeitos de fabricação.

4.5. Atendimento da garantia. Comunicada a ocorrência de defeito ou desconformidade abrangida pela garantia ou pela responsabilidade da fornecedora, esta deverá providenciar a correção ou substituição do produto, **sem ônus para o Município**, no prazo de **10** (**dez**) **dias úteis**. Quando cabíveis, os custos de retirada e devolução estarão incluídos nessa

obrigação. O atendimento pelo fabricante ou por assistência autorizada não afastará a responsabilidade da fornecedora perante a Administração.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. A solução consiste no fornecimento dos bens relacionados no Anexo V, nos quantitativos definidos para cada item. Abrange transporte, entrega, acondicionamento, documentação dos produtos e atendimento das obrigações relativas a desconformidades e garantias.

5.2. Os itens são divisíveis para fins de disputa individual. A separação entre as cotas principal e reservada do material de código **77109** deverá ser preservada em todas as etapas da contratação.

6. EXECUÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1. A entrega observará os itens, as quantidades e o prazo indicados na autorização de fornecimento e na correspondente nota de empenho, conforme o item 2 deste Termo de Referência.

6.2. Conforme indicação na autorização de fornecimento, a entrega ocorrerá no seguinte local:

I – **Almoxarifado Central**: Rua Maurício de Nassau, nº 1.777, Bairro Aviação.

6.3. A fornecedora arcará com transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias à entrega, sem cobrança adicional ao preço contratado.

6.4. Produto em desacordo com as condições da contratação poderá ser rejeitado, no todo ou em parte. A ocorrência será registrada e comunicada à fornecedora, que deverá corrigir a desconformidade ou substituir o bem, **sem ônus para o Município**, no prazo de **10 (dez) dias úteis**. O recebimento e o pagamento não afastam as responsabilidades previstas no item 4.

7. GESTÃO DO FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Compete à fornecedora cumprir as especificações e os prazos, manter as condições de habilitação exigidas, entregar a documentação necessária à identificação e ao uso dos bens e atender às comunicações relativas a desconformidades e garantias, conforme os itens 4 e 6.

7.2. Compete à Administração emitir as autorizações de fornecimento, viabilizar o recebimento, fiscalizar a execução, comunicar as irregularidades verificadas e processar a liquidação e o pagamento dos bens regularmente recebidos.

7.3. O descumprimento das condições de fornecimento será registrado pela fiscalização e comunicado à autoridade competente. As providências corretivas e eventuais sanções observarão o edital, o procedimento legal aplicável, assegurada a defesa quando cabível.

8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A medição corresponderá às quantidades de cada item **efetivamente entregues e recebidas**, multiplicadas pelos respectivos preços unitários adjudicados e empenhados. Não haverá pagamento por produtos rejeitados ou não fornecidos.

8.2. A liquidação dependerá da apresentação de nota fiscal discriminada por item, do recebimento definitivo e da conferência pelo setor competente, observadas as retenções legais.

8.3. O pagamento ocorrerá no prazo de **30** (**trinta**) **dias**, contado da regular liquidação da despesa, pelo meio e nas condições estabelecidos no edital.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção ocorrerá por **pregão eletrônico**, com critério de julgamento de **menor preço por item**, condicionado ao atendimento integral das especificações e demais exigências do edital.

9.2. A proposta deverá identificar item, quantidade, unidade, preços unitário e total, marca e modelo. A Administração poderá solicitar a documentação técnica para verificar a conformidade do produto ofertado.

9.3. As condições de habilitação serão estabelecidas no edital de modo pertinente e proporcional ao objeto. A participação e o julgamento da **cota reservada do item 41** observarão as regras expressas no instrumento convocatório.

10. ESTIMATIVA DO VALOR

10.1. O valor total estimado da contratação é de **R$ 179.861,65** (cento e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos), conforme o Mapa Consolidado de Referências de Mercado.

10.2. Os preços unitários de referência, as quantidades, as memórias de cálculo e as fontes consultadas constam do mapa e da documentação de suporte da pesquisa de preços, integrantes da instrução processual.

10.3. Os valores a empenhar decorrerão dos preços adjudicados para cada item, observadas as quantidades efetivamente contratadas.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas correrão à conta das dotações e reservas indicadas na instrução orçamentária do processo, consideradas as adequações já providenciadas pelas unidades requisitantes.

Araçatuba/SP, 29 de setembro de 2026.

Vítor Matheus Coelho
Dirigente Administrativo